

Ofício Circular CONDSEF/FENADSEF nº 104/2024.

Brasília-DF, 12 de agosto de 2024.

Às

Entidades Filiadas à CONDSEF/FENADSEF

Ref.: Ação Judicial - PCCS CONAB

Segue em anexo resposta de nossa Assessoria Jurídica respondendo positivamente à consulta formulada sobre a viabilidade de ação judicial para cumprimento do art. 19 do PCCS de 2009 2009 e a Norma de Organização da Conab – NOC 10.106.

Saudações sindicais,


Edison Vitor Cardoni
Secretário Jurídico


Sérgio Ronaldo da Silva
Secretário-Geral da CONDSEF/FENADSEF